



DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Repensando o associativismo no contexto neoliberal

Autores:

Junia Maria Ferrari de Lima - UFMG - juniaferrari15@gmail.com

Laís Grossi de Oliveira - Unifemm/UFMG - grossideoliveira.lais@gmail.com

Marina Abreu Torres - Observatório das Metrópoles - marabreut@gmail.com

Maria Moura Soalheiro - UFMG - maria.moura.mms@gmail.com

Resumo:

Este trabalho busca construir um referencial de análise que possa acolher diferentes formas de ações sociais coletivas, aqui chamadas de associativismo. As reflexões nasceram das atividades de extensão universitária no município de Raposos, em Minas Gerais, que revelaram uma atuação considerável de associações civis não-governamentais, refletindo um fenômeno nacional que vem sendo chamado de onguização. Com o crescimento da ação coletiva institucionalizada por meio das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), entendemos que a abordagem centrada somente nos movimentos sociais tem se mostrado insuficiente para compreender os processos atuais de participação. Para a discussão proposta, retomamos o histórico de atuação dos movimentos sociais brasileiros desde os anos 1970, passando pela criação e enfraquecimento dos canais institucionais de participação e chegando, por fim, a uma análise sobre a emergência e crescimento das organizações do chamado Terceiro Setor.

DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Repensando o associativismo no contexto neoliberal

INTRODUÇÃO

As reflexões desenvolvidas neste trabalho tiveram como ponto de partida uma experiência de extensão universitária desenvolvida no contexto da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), em um projeto vinculado à Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Aberta a todos os alunos da universidade, a disciplina “Práticas de Cidadania Metropolitana” tem sido uma oportunidade de promover grupos de discussão e dinâmicas participativas nos municípios da RMBH, contribuindo para a formação de sujeitos comprometidos com seu espaço de vida e com a construção de uma identidade territorial coletiva. Nesse sentido, a disciplina, a partir de uma metodologia de imersão nos municípios parceiros, busca realizar um levantamento dos movimentos sociais, associações, coletivos de cultura e outros atores não-governamentais da região, na tentativa de criar espaços de participação e fomentar discussões de temas de interesse comum.

Desde o segundo semestre de 2017, os trabalhos têm se concentrado no município de Raposos, localizado no eixo sul da capital Belo Horizonte, em um acordo pactuado entre a universidade e parceiros locais. Apesar do envolvimento ativo de alguns grupos em atividades sociais relevantes, a experiência no município tem mostrado uma acentuada dificuldade de se instaurar práticas participativas capazes de engajar os cidadãos de maneira ampla. No entanto, essa não foi sempre a realidade local. O município de Raposos é historicamente dependente da atividade mineradora empreendida pela AngloGold Ashanti, multinacional que atua na região desde o século XIX. Devido a presença dessa mesma mineradora, no início do século passado Raposos foi lugar de uma efervescente articulação social, o que deu ao município a alcunha de a “Moscou mineira”. A atuação dos movimentos sociais parece ter se atenuado nas últimas décadas e os canais de participação ligados ao governo não são amplamente acessados pelos grupos locais organizados. Observou-se, portanto, a predominância de formas associativas institucionalizadas com atuação fragmentada, ligadas às temáticas da cultura, meio-ambiente e assistência social. Muitas delas são financiadas pela AngloGold Ashanti ou acessam recursos da Prefeitura a partir de convênios com o poder local. Predominam, assim, formas de organização não mais atreladas aos movimentos sociais.

Essas outras práticas de engajamento social tampouco se vinculam aos espaços e instrumentos institucionais de participação que se consolidaram ao longo dos anos 2000 – espaços, aliás, que parecem ter alcançado localidades menores apenas de maneira modesta. O Plano Diretor de Raposos, por exemplo, foi promulgado em 2006, e previa, entre outras determinações, a “criação, implantação e fortalecimento do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Urbano” (RAPOSOS, 2006, p. 14). Ambos, Plano Diretor e Conselho de Planejamento, representam formas de fomento e institucionalização da participação social que fizeram parte do projeto de ampliação democrática presente no Brasil naquele período. No entanto, em Raposos, essa diretriz do Plano não passou de mera formalidade, e o Conselho de Planejamento jamais foi criado. A constatação do enfraquecimento das instâncias institucionalizadas de participação social no Brasil tem sido reiterada por análises mais abrangentes sobre a governança no país. Se entre 2003 e 2015 a democracia brasileira fortaleceu significativamente suas práticas participativas, tornando-se referência internacional nesse aspecto, a partir de 2016 temos assistido a um rápido declínio dos espaços de deliberação cidadã e ao desgaste dos canais participativos criados (POGREBINSCHI e TANSCHKEIT, 2017). Em um contexto de inflexão ultra-neoliberal (RIBEIRO, 2018), a agenda política do país se volta para um forte ajuste fiscal, cortes de gastos e ações subordinadas ao mercado financeiro. Nesse cenário, os conselhos gestores têm tido suas atividades inviabilizadas, com perda de regularidade em suas reuniões e com redução em suas equipes técnicas. Assim,

os dois principais pilares sobre os quais as inovações institucionais no Brasil foram erguidos – uma intensa institucionalização e uma sociedade civil forte – não foram suficientes para evitar que, em pouco mais de um ano, um sistema de participação social em funcionamento fosse despedaçado (POGREBINSCHI e TANSCHKEIT, 2017, s./p.).

Mesmo nos locais onde as práticas participativas foram mais efetivas, o cenário atual é de esvaziamento desses espaços e instrumentos.

As entidades e grupos encontrados em Raposos se enquadram no que a legislação brasileira chama de Organizações da Sociedade Civil, ou OSCs. A maior parte delas corresponde às organizações não-governamentais (ONGs), que conformam o que se convencionou chamar de “Terceiro Setor”. A partir das imersões no município, no final de 2017, foram identificados 9 organizações desse tipo em Raposos, e apenas um grupo que se reconhecia como movimento social. O Mapa das OSCs produzido pelo IPEA (2018) registrou, por sua vez, 78 dessas instituições no município no primeiro semestre de 2018. Esse último levantamento mostra ainda o amplo espectro de organizações enquadradas como OSC, que vão desde organizações religiosas a sindicatos, associações e clubes esportivos. O número expressivo em Raposos é um reflexo do cenário nacional: no Brasil, em 2014, foram registradas 391.371 dessas organizações, a maior parte delas (40,8%) fundada entre 2001 e 2010. Desse total, 46.045 (11,7%) se encontram em Minas Gerais e 9.219 (20%) estão registradas nos 34 municípios que compõem a RMBH. Assim, se a análise proposta partiu do trabalho em uma localidade específica, as reflexões que se seguem possuem alcance mais abrangente e procuram embasar um marco analítico que possa auxiliar na compreensão de diferentes formas de ações sociais coletivas, aqui chamadas de *associativismo*.

Nas seções seguintes, traçamos um panorama histórico dessas diferentes formas de associativismo, incluindo a trajetória dos movimentos sociais no Brasil desde os anos 1970, a sua atuação nos canais institucionais de participação ligadas ao poder público e chegando, por fim, na emergência e crescimento das organizações do Terceiro Setor. Lançamos um olhar mais detido sobre essa última, analisando as ligações entre OSCs e a iniciativa privada por meio da construção de marcos legais pró-mercado, da delegação da questão social a

essas instituições e da sua ligação às práticas de responsabilidade social empresarial. Assim, chamamos atenção para o fenômeno que vem sendo chamado de *onguização* (SANTOS, 2011; SILVA, 2007), entendendo que uma abordagem restrita aos movimentos sociais tem se mostrado insuficiente para compreender os processos atuais de participação da sociedade civil.

ASSOCIATIVISMO: APRESENTANDO O QUADRO ANALÍTICO

Para delimitar o que estamos chamando de associativismo, foi necessário adentrar o campo das Ciências Sociais, permeando uma série de conceitos que visam explicar fenômenos de natureza social. *Ação, contato, interação, relações e processos sociais* são algumas das abordagens clássicas sobre dimensões da vida que ultrapassam a esfera do indivíduo e dizem respeito à ordem pública e coletiva. Entendemos por associativismo um conjunto de processos que levam à formação de grupos sociais capazes de dar forma a *ações sociais coletivas*. Trata-se, portanto, da associação e organização de indivíduos que se mobilizam por pautas diversas, com reivindicações e atuações específicas. Estamos aqui nos referindo a formas de associação coletiva que não coincidem totalmente com o Estado ou com o mercado, ainda que possam permear essas esferas, convergindo, por vezes, com seus interesses, formas de ação e atores. O agir associativo pode tomar a forma dos clássicos, dos novos ou dos novíssimos movimentos sociais, mas também das organizações do chamado Terceiro Setor, daquelas que compõem instâncias de participação institucionalizadas, das cooperativas, das fundações, dos coletivos e dos grupos de interesse em geral. Entendemos, assim, que a chave *movimento social* não é suficiente para elucidar as múltiplas formas de organização coletiva presentes na sociedade e propomos a construção de um modelo analítico que compreenda essa diversidade.

O modelo proposto desdobra o associativismo em três sub-tipos, cada qual, por sua vez, abrangendo um conjunto de formas de participação (Quadro 1). A classificação e as formas de associação apresentadas não esgotam as organizações, desenhos institucionais e modelos participativos existentes, mas ilustram algumas delas, indicando a necessidade de expansão do modelo. Assim, em primeiro lugar temos os movimentos sociais, amplamente estudados e que têm sido classificados como clássicos, novos e novíssimos, a depender do contexto histórico, das suas pautas e das suas táticas de atuação. Em seguida, podemos identificar instâncias de participação vinculadas ao poder público, que correspondem aos conselhos gestores, orçamentos participativos, fóruns, comitês e outros. Há, ainda, uma ampla gama de formas associativas que fazem parte do chamado Terceiro Setor, incluindo associações, organizações sociais certificadas pelo Estado, como as OSCIPs, fundações e institutos. Muitas delas operam em parcerias e convênios com o poder público, enquanto outras são financiadas diretamente por empresas privadas. O nosso entendimento sobre cada uma das categorias apresentadas parte tanto da literatura especializada no tema quanto dos marcos legais implementados visando a criação ou regulamentação desses grupos. A seguir, apresentamos de maneira mais aprofundada a classificação proposta, refletindo sobre essas formas de associativismo no contexto histórico brasileiro.

QUADRO 01

ASSOCIATIVISMO

Tipo de processo social que possibilita formas de atuação coletiva.

MOVIMENTOS SOCIAIS	INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO	TERCEIRO SETOR	
Clássicos	Conferências Públicas	Associações	Organizações Religiosas
	Comitês	Cooperativas Sociais	OSCs
Novos	Conselhos	Sociedades	OSCIPS
Novíssimos	Orçamento Participativo	Fundações	OSs
	Fóruns	Entidades Beneficiantes de Assistência Social	Entidades de Fins Filantrópicos
	Audiências Públicas		

Elaboração própria.

MOVIMENTOS SOCIAIS E O PROJETO PARTICIPATIVO

Com o fortalecimento dos movimentos sociais durante o século XX, esses grupos se tornaram particularmente interessantes para os teóricos e estudiosos das relações sociais e das dinâmicas do poder em todo o mundo. Abarcando uma ampla gama de atores, grupos e manifestações, os movimentos sociais têm nomeado diversos tipos de ação coletiva. Para Gohn (2000), o conceito de movimento social abrange ações sociopolíticas construídas por atores coletivos de diferentes classes sociais, numa conjuntura específica de relações de força na sociedade civil. São criadas identidades em espaços não institucionalizados, capazes de transformar a sociedade, tanto no espectro progressista quanto conservador. Na visão de Touraine (2006), os movimentos sociais não estão a serviço de um modelo de sociedade perfeita, mas lutam pela democratização das relações sociais. Para ele, o indivíduo se torna sujeito ou ator *dentro do movimento social*, quando contesta a lógica da ordem. Abers e Bulow (2011), por sua vez, compreendem os movimentos sociais como uma “forma de ação coletiva sustentada, a partir da qual atores que compartilham identidades ou solidariedades enfrentam estruturas sociais ou práticas culturais dominantes” (p.53). Apesar das distintas abordagens, os movimentos sociais são geralmente classificados segundo o momento histórico em que atuam, sua forma de ação e as pautas que reivindicam, o que foi sintetizado no Quadro 2.

No contexto europeu, o surgimento dos movimentos sociais remete ao início do século XX, tendo o trabalho como temática central. Predominava a leitura marxista dos

movimentos, marcada pela noção de classe social e atrelada à ideia de que a posição do sujeito coletivo na estrutura do sistema capitalista seria a chave para entender os conflitos sociais. O conceito englobava organizações de trabalhadores e sindicatos, e os conflitos passavam por uma dimensão política muito bem delimitada, representada pelos interesses e pela institucionalidade partidária. Esses são chamados de movimentos sociais *clássicos*, centrais nas lutas políticas do século passado. Sua atuação está fortemente ligada à constituição de diferentes modelos de Estado de bem-estar social na Europa e à consolidação de melhorias nas relações de trabalho, como elevação de salários, redução de jornadas e outros direitos. Os movimentos sociais clássicos são ainda caracterizados por um viés altamente conflitivo e pelo confronto explícito à ordem social vigente e suas estruturas de reprodução.

A partir da década de 1960, os movimentos sociais passam a ser estudados de maneira mais intensa pelas Ciências Sociais. Touraine (2006) chega a defender que os movimentos seriam o próprio objeto de estudo da disciplina. Considerando a sociedade civil como uma esfera que possui uma dinâmica própria, esses estudos visam compreender as articulações entre os movimentos, o Estado e o mercado, demarcando sua posição dentro dos conflitos político-ideológicos. O conceito de *movimento social* se fortalece num contexto de esgotamento do arsenal teórico marxista, passando a ter uma centralidade maior nas reflexões da disciplina do que a noção de classe social. A crise do marxismo nas Ciências Sociais passa pela introdução de elementos microestruturais à análise, com a incorporação de uma multiplicidade de fatores explicativos para os fenômenos sociais para além do econômico. Assim, desloca-se a atenção da sociedade política para a sociedade civil e da luta de classe para os movimentos sociais (GOSS e PRUDÊNCIO, 2004).

Nessa perspectiva, a sociedade é vista como o próprio local da política, ou seja, os processos políticos passam a ser lidos além da relação classe-partido-Estado, entrando na esfera da vida cotidiana. É nesse cenário que se passa a falar em *Novos Movimentos Sociais*, ou seja, em uma forma de associativismo não mais atrelada ao fator trabalho e organizada em partidos e sindicatos, mas que percorre todo o tecido social. Esses movimentos seriam formados por demandas diversas, centradas em outras temáticas, como a condição das mulheres, da população negra ou dos pobres urbanos. Surgem, portanto, movimentos centrados em questões identitárias que criam ou politizam espaços alternativos de luta, rompendo com o esquema marxista: a posição na estrutura produtiva dos atores não define suas demais posições, a realidade não pode mais ser determinada por estágios e fases de desenvolvimento e, por fim, o político se refere a toda a prática social, não mais, apenas, ao âmbito institucionalizado da política. Mesmo tendo orientado suas lutas para as diferenças e para o reconhecimento de suas especificidades, os movimentos chamados de identitários também abordam temáticas que afetam a estrutura social e a própria constituição da sociedade.

Mais recentemente, os autores começam a falar na formação de *novíssimos movimentos sociais*, cuja principal característica seria a atuação em rede (GOHN, 2017). Se antes os movimentos podiam ser facilmente identificados, agora sua ação ocorre a partir de pequenos grupos imersos na vida cotidiana com fins específicos. Assim, eles se caracterizam pela associação múltipla, pela militância parcial e efêmera e pela solidariedade afetiva como condições para a participação. O campo de atuação dos novos movimentos sociais

permanece, mas os atores mudam constantemente, são temporários. A atuação em rede está relacionada a uma crise da noção de cidadania, provocada pela intensificação do processo de individualização. Para Scherer-Warren (2005), as redes desempenham papel estratégico de empoderamento de coletivos e são formas expressivas das articulações políticas contemporâneas.

QUADRO 02	
MOVIMENTOS SOCIAIS	
Ações sociopolíticas construídas por atores coletivos de diferentes classes sociais, numa conjuntura específica de relações de força na sociedade civil. As ações desenvolvem um processo de criação de identidades em espaços coletivos não institucionalizados, gerando transformações na sociedade, seja de caráter conservador ou progressista.	
Clássicos	São aqueles cujas pautas se identificam com reivindicações históricas dos trabalhadores no Brasil, tais como sindicatos, movimentos sem-terra, estudantil e sem teto, entre outros. Tais movimentos ainda hoje se utilizam das mesmas estruturas de associação e interação do século XX com certa homogeneidade em seus representantes, mas também se mobilizam a partir dos novos meios de comunicação, como a internet e as redes sociais.
Novos	Abarca iniciativas que, a partir da década de 1970, se identificam pela luta por direitos identitários, como de gênero, indígena, movimentos étnicos, ambientalistas, etc. As formas de mobilização passaram se apresentar de forma focalizada nos processos participativos institucionalizados por meio da Constituição Federal de 1988.
Novíssimos	Grupos altamente diversificados em suas referências e pautas, articulados por uma vasta pluralidade de atores, em agrupamentos mais fluidos, autônomos entre si e horizontalizados. São muito mais identificáveis a partir de uma concepção de ativismo que é fruto de sua construção social do que de uma militância como é classicamente compreendida. Não se enquadram nas estruturas estatais institucionalizadas e rejeitam a associação a partidos políticos ou quaisquer relações com o Estado.

Elaboração própria a partir de Gohn (2017).

No Brasil, onde o processo de industrialização ocorreu tardiamente e de modo menos intenso, a atuação dos movimentos sociais ditos clássicos, embora existente, não constituiu um campo de estudos abrangente. As especificidades do contexto nacional, marcado por regimes autoritários e populistas, limitaram a atuação desses grupos e não levaram à consolidação do Estado de bem-estar social no país. Assim, apesar de movimentos sociais atuarem no Brasil desde as primeiras décadas do século XX, essa forma de associativismo, protagonizada pelo movimento sindicalista, aparece de maneira mais intensa nos anos 1970, como reação ao regime autoritário, à urbanização acelerada e à deterioração intensa das condições de vida. Ao mesmo tempo, o Regime Militar passa a proibir reuniões públicas de associações voluntárias, num esforço endurecido de controle e combatividade sobre a sociedade civil. A resistência ao regime, no entanto, foi persistente e o processo de abertura política foi direcionado por uma atuação maciça desses atores, que se uniram pela redemocratização do país, em grande parte articulados por movimentos eclesiais ligados à Teologia da Libertação. No Brasil, portanto, os movimentos sociais permanecem

vinculados a demandas de ordem material, reivindicando acesso à terra, à habitação, à alimentação e aos equipamentos coletivos básicos. São movimentos populares, mas que abarcam uma multiplicidade de sujeitos sociais singulares. O povo deixa de ser visto como massa amorfa e passa a ser visto como sujeito político que se organiza em práticas reivindicativas - contra a elevação do custo de vida, por acesso à moradia, contra o desemprego, por melhores condições de saúde e por transporte público. As pautas chamadas de identitárias existem, mas vão aparecer com maior força nas décadas seguintes.

Com o fim das proibições do regime autoritário, esses movimentos se articulam ainda mais. Como destaca Avritzer (2012), “estudantes puderam reconstituir seu movimento, muitas categorias profissionais como arquitetos, engenheiros e advogados passaram a se reunir de novo e a reorganizar suas associações” (p.387). Nesse momento, portanto, foi possível a organização de diversos grupos como o movimento sanitarista, o Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) e diversas associações profissionais. É nesse cenário que se insere o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), dos movimentos feministas e dos movimentos negros. Essa fase de rearticulação da sociedade civil política foi marcada pelo crescimento de associações voluntárias que visavam à organização de setores populares e pelo início da inserção desses atores na implementação de políticas públicas. Na leitura de Goss e Prudêncio (2004), esses movimentos, que poderiam ser classificados como *novos*, são coletivos que lutam por projetos, significados e orientações, visando alcançar uma “democracia interna”. Eles transparecem uma “nova geração de conflitos sociais e culturais” e uma luta sobre as “finalidades da produção cultural, educacional e de saúde” (GOSS e PRUDÊNCIO, 2004, p.79). Possuem um potencial transformador, pois não visam apenas modificar o aparelho do Estado, mas as ações concretas da sociedade civil. O elemento comum entre grupos tão distintos é a reivindicação de sujeitos que portam uma “tripla exclusão relativa” (econômica, política e cultural) por práticas anti-autoritárias e pela descentralização do poder.

Percebe-se, assim, desde os anos 1970, uma efervescência desses grupos, que compartilhavam um senso de coletividade e uma demanda por cidadania (Ver Figura 1). Articulados contra o governo autoritário, os movimentos sociais brasileiros possuíam um objetivo comum, ainda que suas reivindicações fossem diversas. Com a redemocratização, vários canais de diálogo direto com o poder público são criados, alterando, portanto, a forma de atuação de muitos desses grupos. Se antes os movimentos atuavam fora do Estado e contra ele, agora muitos passam a atuar de maneira colaborativa, ao lado ou mesmo dentro das instâncias governamentais.

INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO: INTERNALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS E “CONFLUÊNCIA PERVERSA”

O período de redemocratização do país é marcado pela consolidação dos movimentos formados na década anterior e por conquistas importantes no âmbito institucional. Nesse momento, vários atores da sociedade civil reivindicam “uma maior presença em instituições encarregadas da deliberação sobre políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social e políticas urbanas” (AVRITZER, 2007, p.443). A Assembleia Nacional

Constituinte teve uma orientação fortemente participativa, permitindo emendas populares e desencadeando campanhas para obter assinaturas para propostas ligadas às políticas públicas (AVRITZER, 2012). Para Avritzer, a década de 1990 pode ser vista como um período de explosão da participação social no país. A Constituição Federal de 1988 exerceu grande influência no sentido de incrementar a participação popular na administração pública, seja nos Conselhos Setoriais, Conferências, Orçamentos Participativos e outros (Quadro 3), e sempre relacionados a temáticas de interesse público. Entre os temas abordados, destacam-se educação, saúde, habitação, assistência social e meio ambiente (ABRANCHES e ARAÚJO, 2009). Dos 125 Conselhos Setoriais identificados em 30 municípios da RMBH em 1998, apenas 8% tinham sido criados antes de 1989, o que significa que 92% foram implementados nos anos 1990 (*idem*, p.74-5).

QUADRO 03 INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO São instituições encarregadas da deliberação sobre políticas públicas, a partir de formatos híbridos caracterizados pela participação da sociedade civil nas decisões.		
Conselhos Gestores	Os conselhos gestores estão previstos na Constituição, constituindo espaços para a participação dos cidadãos nos processos de tomada de decisão de políticas públicas, tendo por base uma perspectiva de negociação e inter-relação entre Estado e atores da chamada sociedade civil de acordo com temáticas e problemáticas específicas.	Vaz, 2013
Conferências públicas	Eventos abertos ao público para a determinação das principais questões e direcionamentos normativos de áreas temáticas em políticas públicas. Geralmente, ocorrem nos três níveis de governo.	Vaz, 2013
Orçamento Participativo	O orçamento participativo é um mecanismo governamental de democracia direta que permite aos cidadãos influenciar ou decidir sobre os orçamentos públicos, geralmente recursos de investimentos de prefeituras municipais para assuntos locais, através de processos de participação da comunidade.	Art. 44 - Lei 10.257/01

Elaboração própria.

A efetivação desses Conselhos de caráter deliberativo e composição paritária foi lida pelos analistas como sinal do fortalecimento das relações entre o Estado e a sociedade civil. O número de conselhos nos municípios em todo o país aumentou consideravelmente, conforme avaliado pelo Índice de Articulação com a Sociedade Civil, indicador elaborado pelo Observatório das Metrópoles com base na verificação de existência ou não dos conselhos gestores no âmbito municipal. Alguns dos grupos que permanecem fora do Estado se fortaleceram posteriormente, num movimento de aglutinação em torno de entidades centrais (vide a Central dos Movimentos Populares) e variando a matriz de comunicação para expandir sua atuação, com o uso da internet e de plataformas digitais (GOHN, 1997). O perfil da participação se diferencia também em iniciativas como os Fóruns Nacionais de Luta pela Moradia, série Nacional de Participação Popular, luta pela Reforma Urbana, entre

outros, que promovem uma de encontros nacionais com grande alcance, dos quais emergiram muitas iniciativas do Estado.

Em síntese, o Brasil vivenciou o início da consolidação de espaços de participação e deliberação popular, em um movimento singular de articulação entre Estado e sociedade civil. Houve, em alguma medida, uma abertura e aproximação entre a gestão estatal e as demandas dos setores populares, reforçando um ideal de democracia participativa e ampliando os espaços de encontro e de fala da sociedade organizada. Não se pode dizer, no entanto, que esses processos ocorreram de maneira homogênea no território nacional, havendo diferenças entre os grandes centros urbanos e os municípios de menor porte. Além disso, a institucionalização das práticas participativas pode estar associada à desmobilização dos movimentos sociais e à legitimação de projetos políticos distintos daquele colocado pelos movimentos dos anos 1980. No campo ambiental, por exemplo, Zhouiri (2008) destaca como os conselhos de políticas e os licenciamentos de grandes empreendimentos - processos ditos participativos - apostam “na possível conciliação entre os ‘interesses’ econômicos, ecológicos e sociais, abstraindo dessas dimensões as relações de poder que, de fato, permeiam a dinâmica dos processos sociais” (p.97). Alinhados à ideia de *consenso*, os conselhos setoriais por vezes *anulam* divergências sociais inconciliáveis, servindo de instâncias de legitimação de certos projetos sociais em detrimento de outros.

É Dagnino (2004) quem elabora, já no início dos anos 2000, uma forte crítica à convergência entre esses distintos projetos políticos, evidente na noção de participação. A autora chama essa convergência de “confluência perversa”, explicitando que tanto o projeto político-ideológico democratizante como o neoliberal defendem a existência de uma sociedade civil ativa e organizada e, portanto, *participativa*. Podemos perceber, assim, que muitos dos movimentos sociais altamente combativos no período da redemocratização, passaram a atuar *dentro* do Estado, e não mais contra ele. Essa atuação contribuiu para a constituição de arranjos de gestão mais democráticos, mas também, não raro, à neutralização de tais grupos. Essa internalização foi acompanhada por uma institucionalização dos movimentos, que, por vezes, para serem reconhecidos como sociedade civil “organizada” e poderem adentrar as instâncias de participação, precisavam se constituir como associações formais. Do ponto de vista jurídico, portanto, muitos dos movimentos se tornaram Organizações da Sociedade Civil, as OSCs. Desde os anos 2000, o número de OSCs tem aumentado vertiginosamente. Embora a atuação do chamado Terceiro Setor não seja um fenômeno novo, uma vez que entidades filantrópicas ligadas a igrejas e empresas existem no Brasil desde o início do século passado, chama atenção o seu crescimento robusto e os discursos que sustentam esse crescimento. Para Dagnino (2004), as ONGs passam a ser vistas como “parceiros ideais pelos setores do Estado” que parecem “empenhados na transferência de suas responsabilidades para o âmbito da sociedade civil” (p. 203). É nesse contexto que se torna relevante compreender as implicações dessa nova forma de articulação de setores da sociedade civil.

REFORMA DE ESTADO E A EMERGÊNCIA DO TERCEIRO SETOR

Terceiro Setor é um conceito importado dos Estados Unidos, tendo sido usado pela primeira vez pelo milionário John D. Rockefeller III, em 1978. Ele se baseia em um recorte do

social em três esferas: o Estado, mercado e sociedade civil. Essa distinção é feita a partir do isolamento de esferas da vida social supostamente apartadas e autônomas, capazes, portanto, de constituir um “setor” da dinâmica social. Nessa concepção, o Terceiro Setor seria “a articulação/intersecção materializada entre ambos os setores: o ‘público porém privado’, a ‘atividade pública desenvolvida pelo setor privado’ ou, ainda, ‘o público não-estatal’” (MONTAÑO, 2002, p.54). Na raiz do conceito, Montañó identifica uma busca pela suposta necessidade de superar a dualidade existente entre o público e o privado e a equiparação entre público e estatal. Existiria, assim, segmento social completamente apartado do mercado e do Estado, com atuação privada, como o primeiro, e fins públicos, como o segundo. Crítico ao termo, Montañó (2002) aponta que

este conceito, mais do que uma “categoria” ontologicamente constatável na realidade, representa um construto ideal que, antes de esclarecer sobre *um* “setor” da sociedade, mescla *diversos* sujeitos com aparentes igualdades nas atividades, porém com interesses, espaços e significados sociais diversos, contrários e até contraditórios (p.57).

Não há, portanto, na literatura que estuda e promove o Terceiro Setor, consenso acerca das entidades que o compõem e sua abrangência vai desde organizações formais à inclusão de atividades informais, fundações empresariais, sindicatos e os próprios movimentos sociais. Na raiz do termo está a ideia de equivalência entre “sociedade civil” e “terceiro setor”, que acaba por incorporar uma ampla gama de entidades e grupos em uma categoria abstrata e ambígua.

Apesar das dificuldades em definir o Terceiro Setor, utilizaremos o termo para nos referirmos a uma forma de associativismo distinta dos movimentos sociais e que tampouco coincide as formas de participação social institucionalizadas pelo poder público. Trata-se de uma diversidade de sujeitos que passa a ter relevância crescente desde os anos 1990, podendo ser vistos como protagonistas no cenário atual de participação da sociedade civil. Formalizadas como pessoa jurídica por um vasto marco legal, incluem as fundações empresariais e filantrópicas, cooperativas, entidades beneficentes, organizações sociais e organizações sociais de interesse público (OSCIPI) (Quadro 4). Novamente, as entidades e grupos aqui arrolados não pretendem esgotar as formas de manifestação do chamado Terceiro Setor, mas indicar a presença de alguns desses grupos, a partir de definições presentes na legislação. De maneira geral, iremos nos referir às entidades do Terceiro Setor como OSC, termo também amplo que designa entidades institucionalizadas não-governamentais.

Em 2014, foi promulgado o Marco Regulatório das OSCs, Lei 13.019/2014, considerado uma vitória da sociedade civil por reconhecer formalmente a atuação desses grupos, além de regular e facilitar canais institucionais para repasses de recursos públicos a essas entidades. O Marco visava eliminar ambiguidades das legislações anteriores, definindo claramente atribuições e condições para a atuação desses grupos. Ao longo dos anos 1990, reformas regulatórias foram responsáveis pelo início desse processo, com a implantação de leis e decretos que previam a atuação das organizações da sociedade civil e condições para o estabelecimento de parcerias com o poder público. Em Maio de 1998, é aprovada a lei nº 9.637, a partir da qual o Poder Executivo passa a qualificar entidades como organizações sociais (BRASIL, 1998). Percebe-se, assim, um estímulo estatal à formação desses grupos,

com a consolidação de marcos legais que definem seu estatuto jurídico, sua finalidade e forma de atuação. Iniciava-se ali um movimento de *delegação* das responsabilidades sociais do Estado para essas entidades e, portanto, para a iniciativa privada. Os processos de desregulamentação do Estado, enfraquecimento de políticas sociais e privatização de bens e serviços têm sido caracterizados como elementos da agenda neoliberal, articulada à reestruturação do capitalismo no período que se segue às crises dos anos 1970. As diretrizes elaboradas no que ficou conhecido como Consenso de Washington previam uma atuação estatal pró-mercado, com ampla restrição aos gastos públicos nas áreas sociais. No Brasil, essa agenda começa a ser implementada com maior intensidade a partir dos anos 1990, com a realização de reformas na estrutura estatal e requalificação do seu papel.

QUADRO 04		
TERCEIRO SETOR		
Associações	Constituídas da união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.	Lei 10.406/02
Cooperativas Sociais	Constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos.	Lei 9.867/99
Sociedades	Pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados. Dentre as sociedades está a classificada como cooperativa.	Lei 10.406/02
Fundações	Pessoas jurídicas de direito privado constituídas para fins específicos.	Lei 10.406/02 Lei 13.151/15
Organizações Religiosas	Pessoas jurídicas de direito privado que professam uma religião.	Lei 10.406/02
OSs	Organizações Sociais	Lei 9.637/98
OSCs	São consideradas OSCs algumas entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas.	Lei 13.019/14 Lei 13.204/15
OSCIPS	Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam a requisitos específicos.	Lei 9.790/99 Lei 13.019/14
Entidades Beneficentes de Assistência Social	Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com finalidades específicas.	Lei 12.101/09
Entidades de Fins Filantrópicos	Título concedido às Entidades Beneficentes de Assistência Social.	Lei 8.742/93

Elaboração própria.

A legislação que favorece a criação e atuação das OSCs no Brasil coincide com a implementação da Emenda Constitucional 19, que regulamenta o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995). Coordenada por Luiz Carlos Bresser- Pereira, à frente do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado durante o governo Fernando Henrique Cardoso, essa Emenda altera a legislação tributária, a previdência social e os

monopólios estatais, seguindo a exigência de investidores estrangeiros, o indicativo de agências multilaterais, dentre outros. Além disso, a reforma prevê uma requalificação do Estado no que tange os serviços sociais, estimulando que essas áreas fiquem a cargo de organizações não-governamentais da sociedade civil. Nas palavras de Bresser-Pereira:

A reforma provavelmente significará reduzir o Estado, limitar suas funções como produtor de bens e serviços e, em menor extensão, como regulador, implicará provavelmente em ampliar suas funções no financiamento de organizações públicas não-estatais (BRESSER-PEREIRA, 1996, p.06).

O estímulo às “organizações públicas não-estatais”, como definiu Bresser-Pereira, e à sua atuação no campo social, deveria ser articulado ao *afastamento* do Estado dessas mesmas temáticas. Assim, os agentes governamentais atuariam como reguladores do mercado, desresponsabilizando a máquina pública da implementação e manutenção de políticas sociais. Analisando esse movimento, Silva (2007) argumenta que o crescimento das OSCs tem significado “a retirada do Estado de setores estratégicos ou a terceirização do Estado ou ainda a filantropização da questão social com a transferência das funções sociais do Estado para as Organizações Não-Governamentais” (p.3). Esse movimento é também percebido por Paoli (2002), que percebe a coincidência entre o momento inicial de crescimento das ONGs e da ação e a “declinante disposição do Estado em corrigir e aperfeiçoar sua capacidade de regulação social e manter os compromissos do contrato social público” (PAOLI, 2002, p.405). Assim, segundo ela, essas organizações foram, pouco a pouco, “preenchendo os espaços locais e temáticos desregulamentados ou abandonados pela política governamental” (idem, p. 406).

Para Montaño (2002), se a luta dos trabalhadores no Norte Global resultou em um pacto pelo bem-estar social, esse pacto parece ruir no final do século, com a ascensão do projeto neoliberal a partir do final dos anos 1970 e o ataque à atuação do Estado para resolver a chamada “questão social”. Nesse contexto, o fenômeno do Terceiro Setor, de maneira geral, é instrumentalizado pelo Estado e pelo capital no processo de reestruturação neoliberal. Em especial, o surgimento desse segmento corresponde à formulação e implementação de “uma nova modalidade de trato à ‘questão social’” (MONTAÑO, 2002, p.19). O autor destaca ainda que, embora existam entidades comprometidas com seus ideias, travando lutas importantes, esse novo padrão de resposta às seqüelas sociais estaria pautado nos valores da “solidariedade voluntária e local”, da “auto-ajuda” e da “ajuda-mútua”. Assim, no projeto neoliberal a resposta às questões sociais não devem ser dadas pelo conjunto da sociedade e sua articulação com o Estado, passando a ser “de auto-responsabilidade dos próprios sujeitos portadores de necessidades, e da ação filantrópica, ‘solidária-voluntária’, de organizações e indivíduos” (idem, p.22).

Desde essa perspectiva, retirar a responsabilidade do Estado de dar respostas aos problemas sociais poderia ser compensado pela ampliação dos sistemas privados, tanto pelo mercado, a partir do empresariado que visa o lucro, quanto das instituições do Terceiro Setor, de caráter filantrópico e voluntário. De toda forma, argumenta Montaño, há uma subordinação à lógica neoliberal que atribui ao Estado o papel de mero agente regulador, daquele que organiza as condições para operação dos agentes de mercado. A retirada de responsabilidade do Estado e consequente transferência para o Terceiro Setor não estaria relacionada à eficiência (já que ONGs não são *naturalmente* mais eficientes do que o Estado)

nem a razões financeiras. Para o ele, há uma razão *político-ideológica* aí subentendida, que seria a própria desconstrução da ideia de bem-estar social e do direito universal do cidadão às políticas sociais. Cabe aqui refletir sobre as consequências desses processos à atuação da sociedade civil. Se a participação social se dá cada vez mais a partir das Organizações da Sociedade Civil, alinhadas à lógica mercantil e ao projeto neoliberal, qual o potencial transformador dessas práticas? Conforme sustenta Tenório (1999), a tentativa do Estado de “delegar” e/ou “descentralizar” questões de natureza social para *agentes sociais* da *sociedade civil* corre o risco, na atual “onda” (neo)liberal do determinismo de mercado, de transformar entes públicos em entes privados, de ação emancipatória em compensatória, descaracterizando-os de como foram originariamente criados - para atuar sob valores (p.88).

Na seção seguinte, discutiremos alguns dos efeitos dessa aproximação entre mercado e Terceiro Setor, analisando as diferenças entre a atuação dos movimentos sociais e as novas formas de associativismo.

O MERCADO SE APROXIMA: NOVO ASSOCIATIVISMO E O FIM DO DISSENSO

Como dissemos, o contexto de emergência das organizações do Terceiro Setor é visto por Dagnino (2004) como um momento de ressignificação da ideia de participação, no que chamou de “confluência perversa”. A noção de participação vê-se influenciada por um cenário que se transforma do projeto democratizante anti-autoritário e de caráter popular à participação solidária, com ênfase no trabalho voluntário e na “responsabilidade social” de grupos empresariais. Paoli (2002) também reconhece diferenças nas formas de atuação da sociedade civil, avaliando que, num primeiro momento, formaram-se movimentos sociais autônomos e altamente politizados, que reivindicavam a democratização e ampliação da cidadania. Posteriormente, a atuação da sociedade civil se faz sentir de maneira mais forte a partir de organizações não-governamentais profissionalizadas, que acabaram por “deslocar esse ativismo político por cidadania e justiça social para um ativismo civil, ancorado na ideia de solidariedade” (PAOLI, 2002, p.378). Segundo a autora, o conflito, o dissenso, a instauração de práticas participativas ampliadas e a aspiração de autonomia pública dos movimentos sociais deram lugar a práticas que não entram em confronto direto com o modelo político econômico existente. Assim, Dagnino (2004) avalia que

o projeto neoliberal operaria não apenas com uma concepção de Estado mínimo [quando se trata de alocar recursos para as políticas sociais de redução da desigualdade; não quando se trata de subsidiar empresários e banqueiros], mas também com uma concepção minimalista tanto da política como da democracia (p. 212).

Tenório (1999) associa esse processo a uma descaracterização dos movimentos sociais, outrora altamente combativos. O autor aponta que esse movimento é direcionado por instituições internacionais de controle e fomento creditício que buscavam utilizar ou levar os governos a utilizarem essas organizações como “instrumentos para implantação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas” (TENÓRIO, 1999, p.88). O termo

participação, portanto, passa a ser apropriado por agentes de mercado que também a defendem - desde que regulada e articulada por meio das organizações do Terceiro Setor. A mudança se dá na inserção de princípios individualistas e privatistas a uma noção que antes designava um fenômeno coletivo e social. Promove-se, assim, a despolitização da participação e sua restrição às esferas da “solidariedade” e da “filantropia”. Assim, o projeto neoliberal de participação e cidadania não mais abarca a noção de direito a ter direitos, de definir os rumos da sociedade, de novos padrões de solidariedade e da possibilidade de transformações radicais na sociedade em sua estrutura de relações de poder. Essas noções restritivas estão na base das práticas de *Responsabilidade Social Empresarial (RSE)*, levadas a cabo por fundações privadas financiadas por grandes corporações. Essas fundações também compõem o chamado Terceiro Setor e são caracterizadas por uma ambiguidade constitutiva, uma vez que transitam entre os interesses mercantis de seus financiadores e as práticas de cidadania. Grandes corporações, diretamente ou por meio de fundações filantrópicas, têm criado programas sociais nas áreas onde atuam, estabelecendo parcerias com organizações locais e financiando projetos de desenvolvimento. As “ações sociais empresariais” dependem e condicionam a ação de entidades do Terceiro Setor, com quem trabalham de maneira coordenada.

Para Barbosa (2007), as ações das organizações não-governamentais abarcadas pelas práticas de RSE das grandes corporações seriam formas de “supressão da política”, entendendo *política* como a esfera onde grupos antagônicos se vêem obrigados a se movimentarem, o local do dissenso, do conflito e das disputas. A responsabilidade social, conforme argumenta, seria operacionalizada para atender necessidades e carências locais, e não para viabilizar uma condição de cidadania plena ao conjunto da sociedade. O crescimento das ações de responsabilidade no mundo corporativo remete ao início da década de 1990 e hoje tem se expandido, compreendendo desde ações sociais desenvolvidas diretamente pelas empresas, ao financiamento via editais de projetos sociais pleiteados por OSCs locais. Os autores apresentam uma visão crítica desses processos, relacionando o discurso entusiasta desse “novo associativismo civil” ao daqueles que advogam o encolhimento do Estado. Da mesma forma, aqueles favoráveis à RSE buscam legitimar o “ativismo social” das empresas, argumentando que a pressão da sociedade civil faz com que adotem posturas mais responsáveis. A consequência desses processos, para Barbosa, é o “esvaziamento de posturas dissensuais”, uma vez que “acredita-se na ‘parceria’ entre Estado, mercado e sociedade civil, para resolver os ‘problemas sociais’ - formando um ‘novo associativismo civil’”(p.182).

Para Silva (2007) as ONGs compõem “um certo Terceiro Setor impulsionado economicamente ora pelo Estado, ora pelo Mercado, ora por ambos” (p.3). Se a *onguização* está diretamente relacionada aos interesses do mercado e da agenda neoliberal, com a desresponsabilização estatal sobre as demandas sociais, ela significa também um movimento de regulação e controle da atuação da sociedade civil, tanto pelo Estado quanto pelo Mercado. Para Paoli (2002), as ONGs passam a representar as demandas populares em negociações pragmáticas, de cunho técnico, realizadas diretamente com os governos ou empresas, sem necessariamente contar com base e apoio popular. Para estabelecer parcerias com o Estado e com empresas, as organizações da sociedade civil acabam se profissionalizando e perdendo o sentido coletivo de reivindicação que antes sustentavam

sua atuação. Muitas vezes, essa profissionalização leva a transformações organizacionais, como a precarização do trabalho, e conforme apontam Borges e Kraychete (2013).

Assim, o projeto político representado pelos movimentos sociais desde os anos 1970, democratizante e de caráter popular, passa a ser confrontado pelo projeto neoliberal, que limita a participação às esferas da solidariedade e da filantropia, com atuação próxima ao mercado e regulada pelo Estado. A participação, que antes remetia a um fenômeno coletivo e contestatório, de busca por cidadania e direitos coletivos, passa a corresponder a uma atuação despolitizada, frequentemente financiada pelo mercado, “parceira”, portanto, do poder público e de grupos empresariais.

CONCLUSÃO

Neste trabalho, procuramos expor um quadro analítico que incorpora diferentes modelos de ação coletiva, incluindo não só os movimentos sociais, mas também as formas institucionalizadas de participação e as entidades do Terceiro Setor. A partir de um breve histórico da atuação da sociedade civil na esfera pública no Brasil, pudemos perceber como os movimentos sociais se fortalecem a partir dos anos 1970 e vão aos poucos alterando suas pautas e formas de atuação. A partir da Assembleia Constituinte e com mais força nos anos 2000, surgem grupos que não mais agem contra o Estado, mas dentro dele, a partir das ferramentas de participação popular criadas pelo poder público. Ao mesmo tempo, esses grupos parecem passar por um forte processo de institucionalização, constituindo-se como pessoas jurídicas e associações não-estatais organizadas. Nos últimos tempos, tem-se somado a esse contexto uma aproximação entre o terceiro setor e iniciativa privada por meio de doações e editais de patrocínio, incentivadas pelo movimento corporativo conhecido como Responsabilidade Social Empresarial.

A literatura que vem analisando o crescimento do Terceiro Setor e das novas formas associativas aponta para um enfraquecimento das reivindicações desses grupos e para uma crescente subordinação de sua ação ao mercado. Assim, as OSCs parecem estar crescentemente ligadas ao setor privado, tanto em sua forma de atuação (profissionalizada e inserida na lógica concorrencial), quanto em seus objetivos (menos contestatórios), como na utilização de recursos empresariais para sua manutenção. O contexto de implementação das reformas de Estado dos anos 1990 apontam para um projeto fortemente articulado ao ideário neoliberal, ao defender o afastamento do Estado da questão social e a delegação de tais questões a entidades privadas. Um amplo marco regulatório é construído desde os anos 1990 na tentativa de formalizar e estimular a atuação dessas organizações nas áreas sociais, com a predominância de ações fragmentadas, restritas a agendas pontuais e pouco articuladas.

Nessa nova configuração, a sociedade civil, cada vez mais representadas pelas OSCs, tem suas pautas e modos de atuação moldados, primeiro para responder e atuar nos espaços institucionais de participação, depois para acessar os recursos disponibilizados pela iniciativa privada. Reconfigura-se, assim, seu papel contestatório usual, seja contra o Estado, seja contra o capital e diferindo-as portanto, dos movimentos sociais que se consolidaram a partir de pautas democratizantes e da afirmação de direitos coletivos. Nesse contexto,

devemos nos perguntar se sobrevive a autonomia de ação dos atores e grupos da sociedade civil e, portanto, seu potencial transformador.

REFERÊNCIAS

ABERS, Rebeca; BULLOW, Marisa. Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre Estado e sociedade? *Sociologias*, v. 13, n. 28, 52-84, 2011.

ABRANCHES, Mônica; ARAÚJO, Marinella de. Condições Institucionais de Cooperação entre Municípios (69-84). In: ANDRADE, Luciana. (org.). *Como anda Belo Horizonte*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2009.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. *Dados*, v. 4, n. 3, 443-464, 2007.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. *Opinião Pública*, v. 18, n. 2, 383-398, 2012.

BARBOSA, Attila. A responsabilidade social empresarial como meio de supressão da política. *Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho*, v. 26, 177-202, 2007.

BORGES, A.; KRAYCHETE, E. Terceirização das políticas sociais e reconfiguração das relações de trabalho nas organizações não governamentais brasileiras, 2013. Disponível em: <http://actacientifica.servicioit.cl/cgi-sys/suspendedpage.cgi>. Acesso em: 10 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.637 de maio de 1998. *Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências*, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9637.htm. Acesso em: 20 out. 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Estratégia e estrutura para um novo Estado. *RSP*, v. 48, n. 1, 5-25, 1997.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando (95-110). In: MATO, Daniel. *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, 2004.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

GOHN, Maria da Glória. 500 anos de luta social no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, v. 5, n. 1, 11-40, 2000.

GOHN, Maria da Glória. *Manifestações e protestos no Brasil: correntes e contracorrentes na atualidade*. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

GOSS, Karine; PRUDENCIO, Kelly. O conceito de movimentos sociais revisitado. *Em Tese*, v. 1, n. 2, 75-91, 2004.

IPEA. Mapa das organizações da sociedade civil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/>. Acesso em: 15 out. 2018.

MONTAÑO, Carlos. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

PAOLI, Maria Célia. Empresas e responsabilidade social: os enredamentos da cidadania no Brasil (737-418). In: Sousa Santos, Boaventura. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

POGREBINSCHI, Thamy; TANSCHKEIT, Talita. Andando para trás: O que aconteceu com a participação social no Brasil?, 2017. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/democraciaabierta/thamy-pogrebinschi-talita-tanscheit/andando-para-tr-s-o-que-aconteceu-com-particip>. Acesso em: 10 out. 2018.

RAPOSOS (2006). Lei nº 975 de 10 de outubro de 2006. *Plano Diretor do Município de Raposos*. Disponível em: http://www.raposos.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_municipal_976_2006?cdLocal=5&arquivo=%7B3CB26CC7-CEC3-2635-EABE-3CDEBCCAA8EB%7D.pdf. Acesso em: 10 out 2018.

RIBEIRO, Luiz César. As metrópoles e o direito à cidade na inflexão ultraliberal da ordem urbana brasileira. *Texto para discussão interna - INCT Observatório das Metrópoles*. Rio de Janeiro: Observatório das Metrópoles, 2018.

SANTOS, Henrique. A “onguização” da sociedade civil: temas para o debate. *Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos*. Brasília: IPEA, 2011.

SILVA, Alessandro. O processo de onguização do Estado e dos movimentos sociais e o seu impacto no âmbito das políticas públicas. *Anais do XIV Encontro Nacional da Abrapso*. Rio de Janeiro: Abrapso, v. único, 2007.

SCHERER-WARREN, Ilse. Redes sociais: trajetórias e fronteiras (29-50). In: Dias, Leila; Silveira, Rogério. (Orgs.). *Redes, sociedades e territórios*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2005.

TENÓRIO, Fernando. Um espectro ronda o terceiro setor: o espectro do mercado. *Revista de administração pública*. Rio de Janeiro, v. 33, n. 5, 85-102, 1999.

TOURAINE, Alain. Na fronteira dos movimentos sociais. *Sociedade e Estado*, v. 21, n. 1, 17-28, 2006.

ZHOURI, Andréa. Justiça ambiental, diversidade cultural e *accountability*: desafios para a governança ambiental. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23, n. 68, 97-194, 2008.